



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

Direção Geral do Câmpus São Paulo do Potengi
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 25/2026 - DG/SPP/RE/IFRN

20 de abril de 2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

23 de abril de 2026

RETIFICAÇÃO Nº 02

5 de maio de 2026

NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFRN CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI –
NEABI/SPP/IFRN

1º CONCURSO DE ESCRITA DO ABRIL INDÍGENA 2026

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFRN, *Campus* São Paulo do Potengi, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o objetivo de celebrar e conscientizar a sociedade acerca das inúmeras e contundentes contribuições dos povos indígenas à contemporaneidade;

CONSIDERANDO a importância de consolidar eventos que incentivem, promovam e divulguem práticas de leitura e escrita de textos voltados à temática indígena;

VISANDO ao cumprimento da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígena no âmbito de todo o currículo escolar;

CONSIDERANDO a histórica luta dos povos indígenas pelo reconhecimento de seus territórios e os desafios atuais para a garantia de seus direitos constitucionais;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as normas e diretrizes para a realização do **1º Concurso de Escrita do Abril Indígena 2026**, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O concurso visa refletir a relação que se estabelece no Brasil entre a temática indígena e a biodiversidade brasileira.

1.2. As produções devem se enquadrar estritamente nas categorias Crônica ou Artigo de opinião, respeitando as características literárias e a formatação exigida.

1.3. A participação no certame está condicionada ao pleno atendimento das normas estabelecidas neste Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Estão aptos a participar do 1º Concurso de Escrita do Abril Indígena 2026, os discentes regularmente matriculados no semestre letivo 2026.1, nos cursos técnicos de nível médio integrado.

3. DA TEMÁTICA

3.1. O tema central deve ser: “A Luta dos povos indígenas pela biodiversidade do Brasil”.

3.2. A abordagem poderá contemplar os seguintes subtemas:

1. 3.2.1. Coexistência harmoniosa entre povos indígenas e meio ambiente;
2. 3.2.2. Defesa dos corpos hídricos e práticas sustentáveis;
3. 3.2.3. Demarcação de terras e preservação ambiental;
4. 3.2.4. Saberes ancestrais aplicados à biodiversidade.

4. DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

4.1. Os textos deverão apresentar, obrigatoriamente:

4.1.1. Título próprio e estrita consonância com a norma-padrão da Língua Portuguesa;

4.1.2. Independente do gênero escolhido, o texto deverá apresentar um limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 45 (quarenta e cinco) linhas produzidas, desconsiderando-se o título na contagem;

4.1.3. Caráter inédito, sendo vedada qualquer forma de plágio ou consulta a materiais externos durante a execução;

4.2. O texto não deverá conter o nome do autor ou qualquer elemento que permita sua identificação.

4.2.1. No ato da inscrição, o candidato receberá um Número de Identificação Único, que deverá ser obrigatoriamente inserido ao final do texto para fins de catalogação e avaliação.

4.3. Serão sumariamente desclassificados os textos que apresentarem conteúdos que:

4.3.1. Promovam o racismo, a xenofobia, a intolerância religiosa, a misoginia, a LGBTQIAPN+fobia ou qualquer outra forma de discriminação;

4.3.2. Façam apologia à violência, ao uso de substâncias ilícitas ou a atividades ilegais;

4.3.3. Desrespeitem a dignidade da pessoa humana ou violem os direitos de crianças e adolescentes;

4.3.4. Utilizem linguagem de ódio ou incitação ao preconceito.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente concurso seguirá os prazos estabelecidos abaixo:

5.1.1. Período de inscrição: das 08h00min do dia 22 de abril de 2026 às 18h00min do dia 06 de maio de 2026 ;

5.1.2. Período de aplicação: matutino, das 10h30min às 12h00min e vespertino, das 13h00min às 14h30min, do dia 13 de maio de 2026;

5.1.3. Publicação do resultado final: 03 de junho de 2026.

5.2. O local de aplicação será divulgado no perfil oficial NEABI-SPP no Instagram e nas salas de aula no dia 06 de maio de 2026.

5.3. No turno matutino será aplicado o gênero Artigo de opinião e, no turno vespertino, o gênero Crônica.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada presencialmente na sala do NEABI-SPP, mediante o preenchimento de formulário em suporte físico (folha de papel), disponibilizado no local.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes dados:

6.2.1. Nome completo;

6.2.2. Número da matrícula no IFRN;

6.2.3. Nome do curso técnico de nível médio integrado;

6.2.4. Opção de Gênero Textual.

6.3. O candidato deverá selecionar se concorrerá na categoria Crônica ou Artigo de opinião.

6.4. A escolha do gênero realizada no formulário de inscrição vinculará a avaliação do texto no dia da prova, não sendo permitida a alteração de categoria no momento da produção presencial.

6.5. As inscrições confirmadas garantem a vaga do estudante na sala de aula agendada para a realização da prova, conforme o cronograma deste Edital.

6.6. As inscrições estão limitadas a 40 (quarenta) vagas para cada categoria de gênero textual (Crônica e Artigo de opinião), observando a ordem de inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. O concurso premiará o 1º colocado de cada categoria (Crônica e Artigo de opinião) para cada um dos cursos técnicos de nível médio integrado (Edificações, Meio Ambiente e Informática).

7.2. Critérios da Banca Avaliadora:

7.2.1. Adequação ao Tema e Gênero (25 pontos): Avalia se o texto respeita a proposta temática e as características formais da Crônica ou do Artigo de opinião.

7.2.2. Coesão e Coerência (25 pontos): Verifica a organização lógica das ideias, o uso adequado de conectivos e a fluidez do texto.

7.2.3. Domínio da Norma Culta (25 pontos): Avalia a clareza, a correção gramatical, a pontuação e a precisão do vocabulário.

7.2.4. Qualidade Textual e Originalidade (25 pontos):

1. 1. 1. 7.2.4.1. Para Crônica: Criatividade na abordagem do cotidiano e estilo literário.

7.2.4.2. Para Artigo de opinião: Presença explícita de uma tese, argumentos consistentes e uso de repertório sociocultural.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os primeiros colocados de cada curso técnico de nível médio integrado em cada categoria serão premiados com uma Visita Técnica guiada à terra indígena Potiguara, no município de Baía da Traição/PB, com roteiro focado na vivência cultural e histórica indígena.

8.1.1. A premiação incluirá o transporte (saída e retorno ao IFRN-SPP), mediação pedagógica realizada pelo NEABI-SPP e almoço incluso para todos os componentes dos grupos vencedores.

8.1.2. A data da visita técnica será definida pela coordenação do NEABI-SPP e comunicada aos vencedores com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observando o calendário acadêmico e as condições climáticas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação plena e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste

Edital.

9.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão analisados e resolvidos pelo NEABI-SPP.

9.3. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste certame que não puderem ser resolvidas administrativamente.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de Abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)